



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA
Gabinete do Executivo

LEI Nº 504/2017

“Dispõe sobre a permissão para cessão de uso gratuito e por tempo determinado da Praça Cônego Monte Raso à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Virgínia, MG, para realização de evento beneficente e contém outras providências”.

Publicado por afixação
no quadro editais e
avisos da Câmara.
Em 22 / 06 / 2017

Atestado = 561.075.336-15

O Povo do Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Municipal autorizado a ceder à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Virgínia - APAE, deste Município, através de requerimento, a Praça Cônego Monte Raso para a realização de evento beneficente denominado “FESTA JUNINA DA APAE”, a ser realizada nos dias 09, 10 e 11 de Junho de 2017.

Parágrafo Único - Fica a APAE, através de seus representantes legais e comissão organizadora do evento, a responsável pela adoção das providencias necessárias para a exploração de restaurante, aluguel de barracas, disposição de estandes, da maneira que achar necessária, podendo inclusive locar o espaço para terceiros, onde, o valor arrecadado será destinada exclusivamente à APAE/VIRGINIA.

Art. 2º - Todas as despesas e encargos sociais advindos da realização do evento, bem como obrigações sanitárias, de segurança e de conservação do parque ficarão a cargo e de responsabilidade da APAE/VIRGINIA e Comissão Organizadora, eximindo a Administração Municipal de qualquer dano porventura ocorrido durante a realização do evento festivo.

Art. 3º - A APAE/VIRGINIA e a Comissão Organizadora ficarão responsáveis pela apresentação da respectiva prestação de contas ao Executivo Municipal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Gabinete do Executivo

Poder Legislativo e à comunidade virginense no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do termino do evento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Virgínia, 26 de maio de 2017.

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal de Virgínia

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Virgínia

PUBLICADO
EM 26 / 05 / 2017

Publicado por afixação
no quadro editais e
avisos da Câmara.
Em 22 / 06 / 2017

Márcio - 381.075-3361